

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA DOCENTES
INTERESSADOS EM ATUAR NOS CENTROS DE ESTUDOS DE LÍNGUAS (CEL) –
EE Professor Mauro de Oliveira

O Diretor da Escola EE Professor Mauro de Oliveira circunscreta à Diretoria de Ensino Região Centro, em atendimento às disposições da Resolução SEDUC nº 26/2025 e Resolução SEDUC 74/2023, torna público o Edital de abertura de inscrições para o processo de credenciamento de docentes interessados em atuar no Centro de Estudos de Línguas (CEL), jurisdicionado a esta Diretoria de Ensino, EE Professor Mauro de Oliveira, no ano letivo de 2025, na seguinte conformidade:

I– DOS IDIOMAS

- 1) Espanhol
- 2) Inglês
- 3) Francês
- 4) Alemão
- 5) Libras
- 6) Português para estrangeiros

I – DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL PARA O CREDENCIAMENTO

Período: **de 16/06/2025 a 18/06/2025 e de 23/06/2025 a 24/06/2025.**

Horário: **10h às 15h**

Local: **EE Professor Mauro de Oliveira** - Rua Pedro Soares de Almeida, 134 – Vila Anglo Brasileira, São Paulo/SP

II – DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

O candidato deverá, no ato do credenciamento, **comprovar:**

- a) estar **inscrito processo regular de atribuição de aulas/2025 e ter participado do Processo Seletivo Simplificado (Edital publicado em DOE de 05/06/2024)** ou ter participado do **cadastro emergencial do ano de 2025;**
- b) ser **portador de licenciatura plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência ou;**
- c) ser portador de diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular ou, nesta ordem sequencial, de diploma de curso de nível superior, do qual constem 160 (cento e sessenta) horas de estudos de uma das disciplinas da base nacional comum, com certificado de conclusão de curso específico de, no mínimo, **360 (trezentas e sessenta)** horas no idioma pretendido ou **450 (quatrocentas e cinquenta)** horas no caso do curso de **LBRAS**, comprovando as competências e as habilidades básicas de leitura, escrita, conversação, fluência e entendimento, exigidas para a docência desse idioma **ou**;
- d) ser aluno do curso de licenciatura plena de Letras, preferencialmente de último ano, com habilitação na Língua Estrangeira objeto da docência **ou**;
- e) ser profissional graduado em curso de nível superior e que seja portador de exame de proficiência linguística no idioma objeto da docência, a quem poderão ser atribuídas aulas do CEL, em caráter de absoluta excepcionalidade, quando comprovada a inexistência dos profissionais acima elencados.

III – DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

- a) **RG (original e cópia);**
- b) **CPF (original e cópia);**
- c) **Diploma de licenciatura plena em Letras**, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência e respectivo Histórico Escolar (cópias acompanhadas dos originais) **ou**;
- d) **Diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular ou Diploma de curso de nível superior**, com os **respectivos Históricos Escolares**, dos quais constem **160 (cento e sessenta)** horas de estudos de uma das disciplinas da base

nacional comum, com certificado de conclusão de curso específico de, no mínimo, **360 (trezentos e sessenta) horas no idioma pretendido ou 450 (quatrocentas e cinquenta) horas no caso do curso de LIBRAS**, comprovando as competências básicas da leitura, escrita, conversação, fluência e entendimento, exigidas para a docência desse idioma os respectivos Históricos Escolares (cópias acompanhadas dos originais) ou;

- e) **Atestado/Declaração de matrícula atualizada**, no curso de licenciatura plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira, objeto de docência, expedido pela instituição de ensino superior que estiver oferecendo o curso (original);
- f) **Declaração de tempo de serviço em dias efetivamente trabalhados**, exercido na docência do idioma objeto da inscrição em CEL, até a data de **30/06/2024**, expedida pelo diretor de escola (original);
- g) **Declaração de tempo de serviço em dias no Magistério Público Oficial do Estado de São Paulo**, até a data de **30/06/2024**, expedida pelo diretor de escola (original);
- h) **Declaração de tempo de serviço em dias no Magistério do ensino fundamental e/ou médio de qualquer esfera pública**, até a data de **30/06/2024**, expedida pela autoridade competente (original);
- i) **Declaração de tempo de serviço em dias efetivamente trabalhados, exercido na docência do idioma objeto da inscrição em instituição privada**, até a data de **30/06/2024**(original);
- j) **Declaração de assiduidade no Magistério Público Oficial da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo**, referente ao período de **01/07/2021 a 30/06/2024**, fornecida pelo diretor da escola (original);
- k) **Certificado de curso de língua estrangeira e/ ou de extensão cultural** com carga mínima de **30 horas**, comprovadamente realizado nos últimos **04 (quatro) anos**, no Brasil ou no exterior, por instituição de reconhecida competência (cópia acompanhada do original);
- l) **Comprovante de participação em orientação técnica promovida pela EFAPE**, nos últimos **04 (quatro) anos**, em parceria com instituições de renomada competência (cópia acompanhada do original);
- m) **Certificado de exame de proficiência** no idioma em que se inscreve, expedido por instituição de renomada competência (cópia acompanhada do original);
- n) **Diploma de Mestre ou título de Doutor na língua estrangeira** objeto da docência (cópias acompanhadas dos originais);
- o) **Comprovante de inscrição no processo de atribuição de classes e aulas 2025** (emitido pela SED) e **Resultado do Processo Seletivo Simplificado** (Edital publicado em DOE de 05/06/2024) ou ter participado do **Cadastro Emergencial no ano de 2025**;

ATENÇÃO!

No período de interposição de recursos não será aceita juntada de documentos.

IV- DA CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos inscritos e credenciados serão classificados, de acordo com a habilitação ou qualificação que apresentem, observada a ordem de prioridade estabelecida no artigo 20 da Resolução SEDUC nº 26/25 e com as pontuações obtidas na seguinte conformidade:

1- Quanto ao tempo de serviço:

- a) 0,005 (cinco milésimos) por dia de efetivo exercício em CEL;
- b) 0,001 (um milésimo) por dia de efetivo exercício no magistério público do Estado de São Paulo, no campo de atuação referente a aulas do ensino fundamental e/ou médio;
- c) 0,001 (um milésimo) por dia de efetivo exercício no magistério do ensino fundamental e/ou médio de qualquer esfera pública;
- d) 0,002 (dois milésimos) por dia de efetivo exercício no ensino da língua estrangeira objeto da inscrição, em instituição privada, desde que de renomada competência;

2 - Quanto aos títulos específicos para o idioma pretendido:

- a) 3,0 (três) pontos para certificado de exame de proficiência, último nível ou grau;
- b) 1,0 (um) ponto por curso de língua estrangeira/Libras e/ ou de extensão cultural, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente realizado nos últimos quatro anos, no Brasil ou no exterior, por instituição de reconhecida competência: até o máximo de 3,0 (três) pontos;
- c) 5,0 (cinco) pontos, por diploma de Mestrado, no componente curricular objeto da inscrição;
- d) 10,0 (dez) pontos, por diploma de Doutorado, no componente curricular objeto da inscrição.

3- Assiduidade no Magistério Público Oficial da SEE/SP, no período de 01/07/2021 a 30/06/2024, com comprovada atuação de no mínimo, 300 (trezentos) dias de exercício:

- a) sem registro de qualquer ausência no referido período: 5 (cinco) pontos;
- b) com registro de até 02 faltas no referido período: 4 (quatro) pontos;
- c) com registro de 3 ou 4 faltas no referido período: 3 (três) pontos; com registro de 5 faltas no referido período: 2 (dois) pontos;
- d) com registro de 06 faltas no referido período: 1 (um) ponto;
- e) com registro de qualquer número de faltas justificadas, injustificadas, médicas, licenças ou afastamentos a qualquer título ou quantidade inferior a 300 (trezentos) dias de exercício no referido período: zero ponto.

V – DO CRONOGRAMA

- a) Período de credenciamento: **de 16/06/2025 a 18/06/2025 e de 23/06/2025 a 24/06/2025.**
- b) Divulgação das inscrições Deferidas/Indeferidas: 27/06/2025, as quais poderão ser consultadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo ou no site da Diretoria de Ensino Região Centro: <http://decentro.educacao.sp.gov.br>;
- c) Interposição de recurso: 30/06/2025 das 10h às 15h na Unidade Escolar vinculadora do CEL;
- d) Análise dos recursos: 30/06/2025
- e) Classificação Final Pós-Recurso: 01/07/2025, no site da Diretoria de Ensino Região Centro: <http://decentro.educacao.sp.gov.br> e Diário Oficial do Estado de São Paulo

VI – DA ATRIBUIÇÃO

A Atribuição do saldo de aulas dos idiomas dos Centros de Estudos de Línguas – CEL ocorrerá em data e horário a ser agendado pelo diretor da Unidade Escolar.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O docente para o qual for atribuída classe não poderá exercer nenhuma outra atividade ou prestação de serviços que implique em afastamento das funções para as quais foi selecionado.
- b) O docente que, por qualquer motivo, desistir das aulas que lhe forem atribuídas no CEL não poderá ter nova atribuição de aulas no mesmo ano da desistência.
- c) Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados no ato da inscrição, não sendo aceita a juntada posterior.
- d) Os casos omissos ao disposto no presente Edital serão decididos pela Comissão de Atribuição de Classes e Aulas da DER-Centro.
- e) O presente edital poderá sofrer alterações oriundas de legislação ou normatização supervenientes de órgãos centrais da SEDUC.